

27 OUT 2017

"PARTE B" - Prédio "4" n. 30 - Rua Cristiano Osório

Município de São João da Boa Vista - S.P.

Cadastro Municipal n. 03.0032.0395.1

Área do terreno: 1.705,30 m². - Área da construção: 3.031,52 m².

IMÓVEL: Um terreno, situado nesta cidade de São João da Boa Vista, identificado por "Parte B", com a área de 1.705,30 m². (hum mil, setecentos e cinco metros e trinta centímetros quadrados), com frente para a Rua Cristiano Osório, partindo do ponto 2, onde faz divisa com o n. 457, matrícula n. 33.913 de propriedade de Eliana Rehder da Costa Monferdini, com azimute de 00º12'22" e distância de 45,74 ms. (quarenta e cinco metros e setenta e quatro centímetros) até o ponto 2A, onde faz divisa com a Parte "A" deste desdobro, daí deflete à esquerda, com azimute de 270º12'22" e distância de 19,55 ms. (dezenove metros e cinquenta e cinco centímetros) até o ponto 5F, confrontando com a Parte "A" deste desdobro, daí deflete à esquerda com azimute de 180º12'22" e a distância de 0,80 ms. (oitenta centímetros) até o ponto 5E, confrontando com a Parte "A" deste desdobro, daí deflete à direita com azimute de 270º12'22" e distância de 3,90 ms. (três metros e noventa centímetros) até encontrar o ponto 5D, confrontando com a Parte "A" deste desdobro, daí deflete à direita com azimute de 00º12'22" e distância de 2,35 ms. (dois metros e trinta e cinco centímetros), até encontrar o ponto 5C, confrontando com a Parte "A" deste desdobro, daí deflete à esquerda, com azimute de 270º12'22" e distância de 1,85 ms. (um metro e oitenta e cinco centímetros) até o ponto 5B, confrontando com a Parte "A" deste desdobro, daí deflete à direita, com azimute de 00º12'22" e distância de 3,60 ms. (três metros e sessenta centímetros) até o ponto 5A, daí deflete à esquerda com azimute de 268º15'30" e distância de 5,75 ms. (cinco metros e setenta e cinco centímetros) até o ponto 6, confrontando com o n. 444, matrícula n. 27.271 de propriedade de Hélio Redondi, daí segue na mesma direção, com azimute de 268º15'30" e distância de 12,11 ms. (doze metros e onze centímetros) até o ponto 7, confrontando com o n. 430, matrícula n. 16.607 de propriedade de Veraldo Matos, daí deflete à esquerda com azimute de 178º32'11" e distância de 23,02 ms. (vinte e três metros e dois centímetros), até encontrar o ponto 8, confrontando com Paulo Andreolo, daí deflete à esquerda, com azimute de 110º39'36" e distância de 9,80 ms. (nove metros e oitenta centímetros) até o ponto 9, confrontando com o Córrego São João, daí deflete à direita; com azimute de 130º03'34" e distância de 1,48 ms. (um metro e quarenta e oito centímetros) até o ponto 10, confrontando com o Córrego São João, daí deflete à direita, com azimute de 147º03'36" e distância de 5,45 ms. (cinco metros e quarenta e cinco centímetros) até o ponto 11, confrontando com o Córrego São João, daí deflete à direita, com azimute de 173º20'07" e distância de 18,20 ms. (dezoito metros e vinte centímetros) até o ponto 1, confrontando com o Córrego São João, daí deflete à esquerda com azimute de 90º47'37" e a distância de 27,05 ms. (vinte e sete metros e cinco centímetros) até o ponto 2, confrontando com o n. 457, matrícula n. 33.913 de propriedade de Eliana Rehder da Costa Monferdini, onde teve início esta descrição, encerrando a área de 1.705,30 m². (hum mil, setecentos e cinco metros e trinta centímetros quadrados); existindo neste imóvel uma construção (Prédio 4) n. 30 com a área de 3.031,52 m². (três mil, trinta e um metros e cinquenta e dois centímetros quadrados). Dito imóvel encontra-se cadastrado junto a Prefeitura Municipal local, sob n. 03.0032.0395.1.

MATRÍCULA

72490

FICHA

01

VERSO

Bel. Ladislau Asturiano Filho - Oficial

Proprietária: FUNDAÇÃO DE ENSINO OCTAVIO BASTOS - FEOB, entidade fundacional de direito privado, da área educacional, com sede nesta cidade, na Rua General Osório n. 433, centro, e inscrita no CNPJ n. 59.764.555/0001-52.==

Título Aquisitivo: Matrícula n. 52.314 do livro 2, em data de 09 de Junho de 2.005. A presente matrícula foi aberta a requerimento da proprietária, solicitando o desdobro do imóvel proveniente do título aquisitivo, de acordo com a planta e memorial descritivo aprovados pela Prefeitura Municipal local, sob n. 1271/17, em data de 28 de Junho de 2.017. Foi apresentada a Sentença, datada de 27 de Julho de 2.016, (Processo Digital n. 1001630-97.2015.8.26.0568 - Alvará Judicial - Obrigações, em que figura como requerente a Fundação de Ensino Octávio Bastos - FEOB - 2a. Vara Cível local, assinada digitalmente pelo MM. Juiz de Direito da 2a. Vara Cível local, Dr. Heitor Siqueira Pinheiro. Foram apresentados os Alvarás Judiciais, datados de 22 de Setembro de 2.017, referentes ao processo supra.== O Escrevente, Bel. (José Antonio Mourão). A Substa. Oficial: (Maria Cristina Xavier Asturiano Gião). *Maria Cristina Xavier Asturiano*
231.401-28/09/17.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: CCB n. 237/3368/2908

R.1/ M-72.490. São João da Boa Vista, 30 de Agosto de 2.018. Pela Cédula de Crédito Bancário n. 237/3368/2908, registrada nesta data e microfilmada nesta Serventia sob n. 236.113, a proprietária FUNDAÇÃO DE ENSINO OCTAVIO BASTOS, localizada nesta cidade, na Rua General Osório n. 433, Bairro São Lázaro, inscrita no CNPJ n. 59.764.555/0001-52, representada neste ato por seu Reitor, João Otávio Bastos Junqueira, CPF n. 061.987.028-12, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE**, o imóvel desta matrícula, ao **credor fiduciário: BANCO BRADESCO S.A.**, inscrito no CNPJ n. 60.746.948/0001-12, com sede na "Cidade de Deus" s/n, na cidade de Osasco/SP, pelo valor de R\$3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), mediante a seguinte forma: Valor liberado/solicitado: R\$3.500.000,00; Prazo da Operação: 1.440 dias; Data para liberação do crédito: 29/08/2018; Taxa de Juros Efetiva: 1,0000% a.m., Taxa de Juros Efetiva: 12,6825% a.a., A emitente declara opção ao regime de: Prefixação; Periodicidade a Capitalização: Diária; Valor do IOF: R\$0,00; Valor da Tarifa: R\$2.615,00; Taxa de liquidação antecipada: 3%; Quantidade de Parcelas: 48 (quarenta e oito); Periodicidade do pagamento das parcelas: De acordo com o item 1.3 da Cláusula 1 do Quadro V - Condições da Operação; Encargos Moratórios: Conforme Cláusula 5 do Quadro V - Condições da Operação; Praça de Pagamento: Mogi-Guaçu-SP, Vencimento da 1a. Parcela: 28/09/2018; Vencimento da última Parcela: 08/08/2022; Seguro Prestamista: Não; Valor da Garantia: R\$3.200.000,00; Percentual da garantia em relação do principal: 91,42%. Custo Efetivo Total - CET: 1,02% a.m. - 12,91% a.a. Conforme se vê do item II: **Alienação fiduciária de Bens Imóveis:** O emitente e/ou o terceiro garantidor em garantia do pagamento da dívida decorrente da presente cédula, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações aqui entabuladas, aliena ao credor, em caráter fiduciário, o imóvel desta matrícula. Por força deste instrumento, o emitente e ou o terceiro garantidor cede e transfere ao credor a propriedade fiduciária e a posse indireta do imóvel, reservando-lhe somente a posse direta na forma da lei, e obriga-se, ainda, por si e seus herdeiros e sucessores, a fazer a alienação fiduciária aqui prevista, bem como todos os termos da presente cédula sempre bons, firmes e valiosos, respondendo pela evicção, na forma da lei. A garantia fiduciária ora contratada abrange o imóvel desta matrícula e todas as acessões, melhoramentos, construções, instalações, benfeitorias e pertencas existentes e que lhe forem eventualmente acrescidas. Mediante o registro desta cédula junto ao Serviço de

MATRÍCULA

72.490

FICHA

02

Bel. Ladislau Asturiano Filho - Oficial
CNS 12.023-8

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 30 de Agosto de 2.018

--(Continuação da matrícula n. 72.490 do livro 2 de Registro Geral).--

Registro de Imóveis competente, estará constituída a propriedade fiduciária em nome do credor e efetuar-se-á o desdobramento da posse, tornando-se o emitente e ou terceiro garantidor possuidor direto e o credor possuidor indireto e proprietário fiduciário do imóvel ora oferecido em garantia. Consta a Anuência do Curador das Fundações, Dr. Nelson de Barros O'Reilly Filho, 1º Promotor de Justiça, desta comarca Foi(m) apresentada(s) a(s) Certidão(ões) Negativa(s) de Débitos Trabalhistas, expedida(s) pela Justiça do Trabalho, em nome de: FUNDAÇÃO DE ENSINO OCTAVIO BASTOS, CPF n. 59.764.555/0001-52, Certidão n. 59.764.555/0001-52, Certidão n. 157445808/2018, Validade: 25/02/2019, certidão(ões) emitida(s) com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n. 12.440, de 7 de Julho de 2011, e na Resolução Administrativa n. 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho de 24 de Agosto de 2.011. Em cumprimento ao disposto no Provimento CG. n. 13/2012, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, foi(m) realizada(s) consulta(s) na base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens, nesta data, onde verificou-se não existir nenhum registro de indisponibilidade de bens para o(s) número(s) do(s) contribuinte(s) de pessoa jurídica (CNPJ) da(o) outorgante(s) alienante(s), tendo sido gerado naquele ato, o(s) CODIGO(S) DE CONSULTA(S) (hash) seguinte(s): 8b3d.64ce.cfab.8c94.2cfc.3b2e.1732.8353.408c.6124. O Escrevente, (Jair Aparecido Filho).236.113-29/08/18

CANCELAMENTO:**AV.2/ M-72.490.**

São João da Boa Vista, 09 de Outubro de 2.020. Pelo Termo de Quitação e Liberação de Garantia, datado de 11 de Setembro de 2.020, expedido pelo Banco Bradesco S/A, assinado por seus representantes legais: Rodrigo Santorio da Silva, e Maria Gorete Soares da Silva, conforme procuração, lavrada em data de 13/01/2020, no 2º Tabelião de Notas de Osasco/SP, livro n. 1468, página 369/370, autenticada em data de 15/09/2020, no 4º Tabelião de Notas de Osasco/SP, e subestabelecimento, datado de 31/01/2020, livro n. 1473, páginas 031/032, no 2º Tabelião de Notas de Osasco/SP, autenticado em 15/09/2020, no 4º Tabelião de Notas de Osasco/SP, que me foi apresentado e fica microfilmado nesta Serventia sob n. 246.474, é feita a presente averbação, a fim de ficar constando, que a Alienação Fiduciária, objeto do R.1, fica CANCELADA, em virtude de quitação da dívida. O Oficial Interino, (José Antonio Mourão).246.474-02/10/20